

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRONATEC/FUNEC**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EXTERNA DESTINADA À**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO PARA**  
**INSTRUTORES/PROFESSORES DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO**  
**AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/FUNEC**

A Coordenadora Geral do Comitê Gestor do PRONATEC/FUNEC, Neusa Maria Diniz Ferreira e a Presidente da Fundação de Ensino de Contagem, Sueli Maria Baliza Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam pública a abertura de inscrições e divulgam normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante avaliação curricular, com vistas à concessão de bolsas de ensino para Instrutores/Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, na modalidade MEDIOTECH, cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio na forma concomitante para os alunos da rede pública municipal de educação, matriculados no ensino médio regular, em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar a atividade de instrutor/professor nos diversos Cursos MEDIOTECH ofertados no âmbito do bolsa-formação.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular para os cursos definidos no subitem 6.1.

1.3 Os cursos relacionados no subitem 6.1 serão ofertados no período de 19 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação

Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede estadual de educação profissional e tecnológica.

### **3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ENSINO**

3.1 Aos profissionais selecionados para atuar como instrutores/professores no PRONATEC será destinada a concessão de bolsas de ensino em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015, pelo tempo de duração dos cursos regidos por este Edital.

3.2 Os valores das bolsas de ensino que trata o subitem 3.1 obedecerão aos valores estabelecidos na já mencionada legislação federal, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula (60 minutos), conforme as cargas horárias dos conteúdos previstos no curso para os quais foram selecionados, observada a incidência de impostos, taxas e tributos.

3.3 As atividades exercidas pelos profissionais selecionados para a concessão de bolsa de ensino, que atuarão como instrutores/professores no âmbito do PRONATEC, não caracterizarão vínculo empregatício, em conformidade com o §3º. do art.9º. da Lei 12.513/11.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição, ANEXO I, devidamente assinado, no período de 25/02/2019 a 07/03/2019, no horário de 9h às 12h e 14h às 18h, na sede do Comitê Gestor Central do PRONATEC, localizado na *Avenida José Faria da Rocha, nº 3185, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32310-210.*

4.2 O candidato informará, no ato da inscrição, o curso e conteúdo para qual deseja concorrer à concessão da bolsa de ensino e a disponibilidade de horário para ministrá-lo conforme os turnos descritos no item 6.1;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae*, constando os pré requisitos mínimos exigidos para o exercício da atividade de instrutor/professor conforme previsto no item 6.1 e ANEXO III do presente Edital. Os Documentos exigidos devem ser apresentados em original e cópia, na seguinte ordem: *Diplomas de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, Declarações de docência e demais declarações e/ou certificados.* (Para fins de comprovação de atividade docente, não serão aceitas cópias de carteira de trabalho ou contrato sem o respectivo carimbo ou

assinatura do contratante). Além destes, o Candidato deve preencher o *Formulário de avaliação – Anexo II*, pontuando-se de acordo com os critérios descritos neste edital e deve ainda entregar *cópia da Identidade, CPF, comprovante de Residência e cópia da Parte frontal do Cartão do Banco ou cópia da parte frontal do extrato onde aparecem o número de conta e agência com dígitos*.

4.4 Admitir-se-á a inscrição em mais de um conteúdo de curso para os candidatos à bolsa de ensino, observando-se a área de conhecimento exigida para o curso e a compatibilidade de horário;

4.5 A Coordenação Geral do PRONATEC/FUNEC não aceitará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1 e nem inscrições com a documentação incompleta;

4.6 Os documentos de outros processos seletivos do PRONATEC/FUNEC já entregues a esta coordenação não poderão ser requisitados para serem utilizados em nova inscrição.

4.7 A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no Curriculum Vitae, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública, e nas cópias das documentações comprobatórias apresentadas e obedecerá aos prazos previstos no ANEXO IV - CRONOGRAMA.

4.8 A divulgação do Resultado Final da seleção e o preenchimento do Termo de Compromisso para início dos trabalhos dar-se-á concomitantemente e em conformidade com o ANEXO IV – CRONOGRAMA.

4.9 O pagamento da Bolsa Formação será realizado mediante o cumprimento das atribuições contidas no item 8 deste edital, em especial a disposta na alínea “h”.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos para atuação no PRONATEC/FUNEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO e será realizada pelo Comitê Gestor do Programa.

5.2. Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente aquele que:

5.2.1. For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.2. Tiver maior tempo de exercício como docente;

5.2.3. Tiver maior idade.

5.3. Na inexistência de inscrição de candidato à bolsa de ensino para um conteúdo previsto neste edital, a Coordenação Geral do PRONATEC/FUNEC selecionará aquele inscrito para o mesmo conteúdo em outro curso, respeitando a ordem de classificação de todos os concorrentes habilitados neste certame.

5.4. Na impossibilidade de cumprimento do item 5.3, a Coordenação Geral do PRONATEC/FUNEC poderá realizar a concessão direta da bolsa de ensino a um profissional convidado, com formação e experiência comprováveis nos termos do presente edital, exceto para os cargos que exista possibilidade de chamamento através de eventual Processo Seletivo Simplificado vigente no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem.

## **6. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS**

6.1 Serão selecionados dois instrutores/professores por grupo de conteúdo descrito abaixo, podendo ser formado cadastro de reserva, conforme os quadros de cursos que adiante se segue e requisitos para candidatura descritos no ANEXO III do presente edital:

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga/Hor. TOTAL</b>	<b>Carga/Hor. Máx.Semanal</b>	<b>Unidade</b>	<b>Turno</b>
201	Técnico em Informática	1200	16 horas	Inconfidentes	Manhã
202	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1000	16 horas	Inconfidentes	Tarde
203	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1000	16 horas	Cruzeiro do Sul	Manhã
204	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1000	16 horas	Cruzeiro do Sul	Tarde
205	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	16 horas	Inconfidentes	Tarde
206	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	16 horas	Cruzeiro do Sul	Tarde
207	Técnico em Cervejaria	1200	16 horas	CENTEC	Noite

6.2 Havendo demanda por mais instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujos nomes constam no cadastro de reserva, em rigorosa obediência à ordem de classificação.

## **7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE BOLSISTA**

7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e conseqüentemente percepção da Bolsa de Ensino, eis que a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades dos cursos.

7.2 O instrutor selecionado para ministrar os conteúdos dos cursos do MEDIOTEC/FUNEC ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a ministrar conteúdo de outro curso, quando não tenha sido preenchida a vaga no correspondente.

7.3 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

7.4 Caso o curso ou conteúdo não seja ofertado o profissional classificado não fará jus a bolsa.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

8.1 São atribuições do Bolsista:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas de ensino;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didático, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;

g) Participar dos encontros com a coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) Entregar uma via impressa e assinada do diário de classe à Coordenação do PRONATEC, em até 48 horas após o término de seu componente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente Edital de Seleção será publicado no site da Prefeitura de Contagem, no domínio específico da FUNEC, no endereço eletrônico referente ao Blog da Educação, qual seja: <http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/funec/>

9.2 O não comparecimento à FUNEC para preenchimento do Termo de Compromisso na data descrita no ANEXO IV do presente Edital, sem motivo justificado, configura o não interesse pela vaga, podendo a equipe gestora chamar o próximo da lista de classificados.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.4 As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública poderão ser direcionadas à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNEC pelo fone (031) 3198 – 3028 ou através do email: *funec.pronatec@edu.contagem.mg.gov.br*.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNEC.

**NEUSA MARIA DINIZ FERREIRA**

**Coordenadora Geral do PRONATEC/FUNEC**

**SUELI MARIA BALIZA DIAS**

**Presidente da FUNEC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRONATEC/FUNEC  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS/PROFISSIONAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Secção:
Número do PIS/NIT:			
<b>Informações bancárias:</b> <b>(Não serão efetuados pagamentos em conta poupança, conta salário, conta jurídica ou conta conjunta).</b>			
Banco:	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Cargo/Função na instituição que trabalha:			
Área de atuação:			
Disciplinas que leciona ou lecionou:			
É pessoa com deficiência? Não(    )    Sim(    ) Código CID? _____			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b>			
Rua:			n.º
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
<b>CONTATOS DO CANDIDATO</b>			
Telefone Residencial: (    )		Telefone Celular: (    )	
<b>CURSO EM QUE PRETENDE ATUAR (CONFORME ITEM 6 DO EDITAL)</b>		<b>LOCAL – ESCOLA/TURNO (CONFORME ITEM 6 DO EDITAL)</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>			
Titulação:			Ano de obtenção:

Curso:	
Instituição:	
Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	
Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO</b>	
<b>Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.</b>	
Descrição da Experiência:	
Local de Trabalho:	
Cargo/Função:	Tempo de Serviço:
<b>Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.</b>	
Descrição da Experiência:	
Local de Trabalho:	
Cargo/Função:	Tempo de Serviço:

<b>Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência.</b>	
Descrição da Experiência:	
Local de Trabalho:	
Cargo/Função:	Tempo de Serviço:

<b>Cursos de capacitação, encontros, seminários e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 80 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC.</b>	
Título do Curso:	
Entidade Organizadora:	
Local de Realização:	Carga Horária:
Título do Curso:	
Entidade Organizadora:	
Local de Realização:	Carga Horária:



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
No. de folhas Apresentadas	

**\*Todas as informações prestadas sobre TITULAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO deverão ser comprovadas pelo candidato através do envio de cópia da respectiva documentação quando da realização de sua inscrição.**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recebido por: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO PRONATEC/FUNEC**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
RG:	CPF:	Número de Folhas Apresentadas:
Assinatura do Candidato	Assinatura do Recebedor	Data: ____/____/____

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRONATEC/FUNEC**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR/PROFESSOR</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Auto Pontuação do candidato</b>	<b>Para Uso Do Comitê Gestor</b>
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <b>(Não acumulativa. Será considerada apenas a pontuação maior)</b>				
Graduação na área ( <b>concluída</b> )		2 pontos		
Especialização ( <b>concluída</b> )		3 pontos		
Mestrado ( <b>concluído</b> )		4 pontos		
Doutorado ( <b>concluído</b> )		5 pontos		
<b>1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			
Docência na educação profissional técnica de nível médio.	1,0 ponto por semestre letivo ou a cada 80 horas de componente curricular modular.	5,0 pontos		
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior.	0,5 ponto por semestre letivo ou a cada 80 horas de componente curricular modular.	1,5 pontos		
Docência em Qualificação Profissional	0,5 ponto por semestre letivo ou a cada 80 horas de componente curricular modular.	1,5 pontos		
Docência na rede de ensino superior.	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos		
Docência na rede de educação básica.	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 ponto		
Ocupante de coordenação de cursos <b>técnicos ou tecnológico</b> .	0,5 ponto semestre letivo	1,0 ponto		
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico.	1,0 ponto por participação	5,0 pontos		
Orientação de Iniciação Científica concluída.	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso- TCC.	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - SOMA DO ITEM 1.1 + 1.2</b>		<b>27,0 pontos</b>		

1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
2. Atender à Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013, à Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e à Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015;
3. Ter formação mínima de nível graduação na área pretendida e/ou afins;
4. Possuir conhecimento e experiência comprováveis na área de, no mínimo, 6 (seis) meses;
5. Possuir domínio no uso de plataformas digitais;
6. Ter disponibilidade para atuar, em parte da carga horária da disciplina, presencialmente, na cidade de realização do curso, ministrando aulas presenciais nos polos de ofertas das disciplinas, em turnos (diurno/vespertino/noturno) estabelecidos pela Coordenação do Curso, inclusive, aos sábados, se for o caso;
7. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação que eventualmente forem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Pronatec/FUNEC, sempre que necessário;
8. No caso de candidato servidor da FUNEC, atender às normas referentes ao recebimento de bolsas observar o afastamento para capacitação, se for o caso e a compatibilidade de carga horária.
9. As aulas práticas acontecerão conforme previsto neste edital e em consonância com o projeto pedagógico do curso e decisão da coordenação do PRONATEC/FUNEC.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRONATEC/FUNEC****ANEXO IV - CRONOGRAMA**

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Publicação do Edital	22/02/2019
2	Inscrições e entrega de documentos/títulos/experiências	25/02/2019 a 07/03/2019
3	1ª Etapa – Análise da Ficha de Inscrição e 2ª Etapa – Análise do Currículo/Títulos/Experiências	08 e 11/03/2019
4	Resultados das Análises de 1ª e 2ª Etapa e Divulgação da Classificação Final	12/03/2019
5	Recebimento de Recursos contra Resultados das Análises de 1ª e 2ª Etapa e Divulgação da Classificação Final	13/03/2019
6	Resultado Final (após recursos)	15/03/2019
7	Data Prevista Para início das Aulas	19/03/2019



**ANEXO VI - DISCIPLINAS DOS CURSOS**

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

- Introdução à lógica;
- Introdução à informática;
- Lógica de programação;
- Introdução a rede de computadores;
- Arquitetura de computadores;
- Fundamentos de sistemas operacionais;
- Inglês instrumental;
- Internet;
- HTML.
- Análise de sistemas;
- Banco de dados;
- Sistemas Operacionais I;
- Linguagem de programação desktop I;
- Organização de empresas;
- Redes de computadores;
- Tecnologia Wireless;
- Sistemas Operacionais II;
- Tópicos avançados em informática;
- Linguagem de programação desktop II;
- Mercado de trabalho;
- Linguagem de programação web II;
- Design e animação;
- Metodologia para elaboração de projetos;
- Computação em nuvem.

**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

- Técnicas de Programação I
- Bancos de Dados I
- Desenvolvimento para Internet I
- Prototipagem de Dispositivos de Controle
- Interfaces de Jogos Digitais
- Gestão de Empresas
- Técnicas de Programação II
- Bancos de Dados II
- Desenvolvimento para Internet II
- Métodos Ágeis de Desenvolvimento de Sistemas
- Desenvolvimento de Jogos Digitais
- Gestão Financeira
- Estruturas de Dados I
- Arquitetura Orientada a Serviços
- Programação de Dispositivos Móveis I
- Automação e Controle de Dispositivos
- Trabalho Profissional de Conclusão de Curso I
- Inglês Instrumental
- Gestão da Qualidade e Sistemas

- Estruturas de Dados II
- Desenvolvimento para Internet III
- Programação de Dispositivos Móveis II
- Tópicos em Sistemas Embarcados
- Trabalho Profissional de Conclusão de Curso II
- Gestão de Carreira e Inovação

### **TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS**

- IPD, Algoritmos e Programação
- Matemática para Computação Gráfica
- Produção de manuais técnicos
- Jogos e Interação Humano-Computador
- Técnicas Audiovisuais
- Roteiros e Narrativas de Jogos
- Criação e Desenvolvimento de Personagens
- Estrutura de Dados
- Modelagem de Jogos 2D
- Modelagem de Jogos 3D
- Bibliotecas Gráficas
- Programação orientada a objetos em JAVA
- Física para jogos digitais
- Inteligência Artificial para jogos digitais
- Programação de jogos em JAVA para celulares
- Empreendedorismo e Direitos Autorais

### **TÉCNICO EM CERVEJARIA**

- Introdução à Ciência e Tecnologia Cervejeira
- Química Geral
- Fundamentos e laboratório
- Matérias primas cervejeiras
- Microbiologia básica aplicada a tecnologia cervejeira
- Comunicação Empresarial I
- Ética e Relações Interpessoais
- Cálculo aplicado
- Química e bioquímica da cerveja
- Tecnologia na fabricação do malte
- Processo Cervejeiro I
- Análise físico química de matéria prima e de produtos intermediários
- Introdução a análise sensorial
- Higienização e sistema de controle de qualidade
- Comunicação Empresarial 2
- Microbiologia de produto acabado
- Análises laboratoriais de produto acabado
- Processo Cervejeiro II
- Sustentabilidade na cervejaria
- Métodos e técnicas de envasamento de bebidas
- Processo de fabricação de cerveja sem álcool
- Operações unitárias aplicada a indústria cervejeira